



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2188

Ji-Paraná (RO), 10 de novembro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 03	
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....PÁG. 03	
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 04	
ERRATA DA ATA DE PREÇOS.....PÁG. 04	
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 5397/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 32.280,00** (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 1477 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 11.780,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 182 Mamografia p/rastreamento
1478 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 182 Mamografia p/rastreamento

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1476 10.301.0004.1095.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação/Construção 10.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 183 Requalificação de UBS - Ampliação/construção

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos programas a seguir descritos:

- I – Programa de Requalificação de UBS R\$ 10.500,00
- II – Mamografia para Rastreamento R\$ 21.780,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5398/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro

de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1479 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicin 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente o Convênio Estadual FITHA/2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5399/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 85.503,95** (oitenta e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 32.698,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
462 10.122.0001.2061.0000 Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 2.744,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 597 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 3.061,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
660 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

436 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -32.698,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
458 10.122.0001.2061.0000 Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde -2.744,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 594 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS -3.061,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
668 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -47.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5400/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1113, de 19 de novembro de 2001, que instituiu o Código Ambiental de Ji-Paraná;

Considerando o contido no artigo 11, da mencionada Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do memorando n. 241/Gab.Semeia/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA.

Art. 2º O COMDEAM será integrado pelos membros a seguir nominados:

I. Membros Natos:

- a) Kátia Regina Casula - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
- b) Jeane Muniz Rioja Ferreira - Responsável pela área de Meio Ambiente

II. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Titular: Ademir Ferreira de Farias
Suplente: Fernanda Alves Fernandes Vieira

III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Guilhermina Heringer Teixeira
Suplente: Maria Helena Delabella

IV. Fundação Cultural
Titular: Andreia Lima de Bastos
Suplente: Graciele Cristina O. de Souza

V. Universidade Federal de Rondônia – UNIR
Titular: João Gilberto de Souza Ribeiro
Suplente: Jeferson Alberto de Lima

VI. Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Titular: Natanael Carvalho Sobrinho
Suplente: Carlos Hamilton Castro de Almeida

VII. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio
Titular: Patrícia Ferreira Ribeiro Dias
Suplente: Luciano Jesus de Lima

VIII. Câmara Municipal de Ji-Paraná
Titular: Paulo Sérgio de Moura
Suplente: Maria Aparecida Fernandes

IX. Instituto Federal de Rondônia - IFRO - Campus Ji-Paraná
Titular: Andrezza Mendonça
Suplente: Ana Q. do Nascimento

X. 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental
Titular: Capitão Yuri Frota Ribeiro Sales
Suplente: Elton Geraldo Luiz de Oliveira

XI. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI-ULBRA
Titular: Joseane Bessa Barbosa
Suplente: Francisco Carlos da Silva

XII. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná
Titular: Altivo Carneiro Filho
Suplente: José Josiel dos Santos Alves

XIII. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná
Titular: Estela Maris Anselmo Savoldi
Suplente: Flavia Ronchi da Silva

XIV. Diocese de Ji-Paraná - Projeto Padre Ezequiel
Titular: Francisco de Assis Costa
Suplente: Valdeir Alves de Souza

XV. ONG Mandala - Arte, Ecologia e Cidadania
Titular: Vilton Sanchotene Pinto Filho
Suplente: Daniela Marques Farias

XVI. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná - COOCAMARJI
Titular: Celso Luiz Moulaz
Suplente: Douglas Espírito Santo

XVII. Organização PANDEREJ
Titular: Wermeton Patah Vóhv Tinhawambá Venancio Gavião
Suplente: Delson Kávsávpé Sebirop da Silva Gavião

XVIII. Colônia dos Pescadores - Z9
Titular: Manoel Batista Dantas
Suplente: Jonas Nunes

XIX. Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD
Titular: Carlos Pilenhy da Silva
Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho

XX. Associação Rural de Rondônia - ARR
Titular: Sérgio de Souza Ferreira
Suplente: Gilson Sydnei Daniel

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, bem como todas as regras que regerão suas atividades, estão previstas no Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1113, de 19 de novembro de 2001.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão sem ônus para o Município e

consideradas de relevância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 1153/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5401/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa Agnaldo Deusdete de Jesus Martins para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 527/15/GAB/SEMED, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Agnaldo Deusdete de Jesus Martins**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, no período de 13 a 20 de novembro de 2015, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5402/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Inclui Renato Eberson de Souza dos Santos, no Decreto nº 4752/GAB/PM/JP/2015.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, **Renato Eberson de Souza dos Santos**, no Decreto nº 4752/GAB/PM/JP/2015, para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5403/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF190,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5404/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal **Walmey Oliveira e Silva**, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 201,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5405/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal **Geruza Severino da Costa Alves**, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 210,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Geruza Severino da Costa Alves**, matrícula nº 12788, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5406/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015**

Renova a cessão da servidora municipal Jailde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 209,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jailde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5407/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a inclusão dos servidores Nestor Gontark e Adalgisa Juliana Landim, no Decreto nº 4389/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 223/2015/SEMURFH/PMJP,

Considerando manifestação favorável dos Secretários de Fazenda e Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os servidores municipais *Nestor Gontark e Adalgisa Juliana Landim*, no Decreto 4389, de 12 de março de 2015, para que possam efetuar as alterações no SIA conforme Carta de Habite-se.

Art. 2º Em decorrência das inclusões ora procedidas o artigo 5º do Decreto 4389, de 12 de março de 2015 passa a vigorar acrescidos dos incisos V e VI:

*Art. 5º (...):
I - (...);
II - (...);
III - (...);
IV - (...);
V - Nestor Gontark;
VI - Adalgisa Juliana Landim.*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5408/GAB/PM/JP/2015
09 DE NOVEMBRO DE 2015**

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 5280/GAB/PM/JP/2015, que exonou Luciane de Oliveira Paraizo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no art. 2º, do Decreto 5280/GAB/PM/JP/2015, com referência a data de vigência, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a vigência do Decreto n. 5280/GAB/PM/JP/2015, passando seu art. 2º a vigorar com nova redação:

“Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2015.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PORTARIAS**PORTARIA Nº 099/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Pereira da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Divorciada, portadora do RG nº 77.823 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 078.800.902-82, cadastro/matricula nº 10071, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 11/05/1998, **com proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0732/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Novembro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Novembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 100/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 079/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Tereza Luiza da Cruz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 079/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida à servidora-segurada Sra. TEREZA LUIZA DA CRUZ, portadora do RG nº 286.527 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 203.402.902-00, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Urbana, admitida em 12/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 10695, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 15525/2010, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §§1º, III, alínea “b” e 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 e 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 079/2010, de 31 de Agosto de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de Agosto de 2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Novembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é **Aquisições de material de consumo, sendo: Material para ornamentação do prédio para as festividades alusivas ao Natal.**, homologando da licitação às empresas: Waldemar Fernandes da Silva Vencedora nos itens, 1,2 e 4 com o valor total de **R\$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais) A.G caldas comercio e serviços LTDA Vencedora no item 3 com o valor total de **R\$ 2.449,75** Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 197/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 06 de Novembro de 2015

Nilton César Rios
Presidente da CMJP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é **Aquisições de material de consumo, sendo: Material para ornamentação do prédio para as festividades alusivas ao Natal.**, adjudicando a licitação às empresas: Waldemar Fernandes da Silva Vencedora nos itens, 1,2 e 4 com o valor total de **R\$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais) A.G caldas comercio e serviços LTDA Vencedora no item 3 com o valor total de **R\$ 2.449,75** Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 197/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 06 de Novembro de 2015

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro

ATO NORMATIVO**ATO NORMATIVO Nº06/2015**

Altera Modificações no Ato Normativo nº 005/2015 de 20 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná,no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta ao artigo do Ato Normativo nº006 de 10 de novembro de 2015, os usuários ora qualificados como responsáveis tributários, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ
LXII	Delegacia da Receita federal em Ji-Paraná	00.394.460/0477-09
LXIII	Centrais Elet. do Norte Brasil S/A Eletronorte	00.357.038.0115-84
LXIV	Inovar Produtos Agropecuários Ltda	10.207.523.0001-67
LXV	Campilar da Amazônia Ind. De Alimentos Ltda	07.259.409.0001-76
LXVI	Centrais Elet. do Norte Brasil S/A Eletronorte	00.357.038.0039-99

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data retroativa a 27 de outubro de 2015.

Ji-Paraná, 10de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal nº 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/CGM/2.015 – DE 15/09/2015 - PROCESSO ORIGEM
7133/2015 Vol. I ao V – SEMUSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0125/2015(SRP)

TROCA DE MARCA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-12990/2015- SEMUSA.
- OBJETO: Medicamentos e insumos.

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Troca de Marca
161	OMEPRAZOL	CÁPSULA	332000	R\$ 0,04	R\$ 13.280,00	TEUTO
Marca: MULTILAB Fabricante: MULTILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OMEPRAZOL 20MG						

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2.015

Elas Brito da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/13

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/SRP/CGM/2.015

Em razão do erro material verificado quando da digitação dos dados da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SRP/CGM/15, de 15/09/2.015- Processo nº 1-7133/2015-SEMUSA- medicamentos e insumos farmacêuticos, apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **26.921.908/0001-21**, Rua 3, nº 975, Setor Moraes – Goiânia/GO. (

Leia-se:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **26.921.908/0002-02**, SIA/SUL, trecho 03 – Lote 1700/1710, Bairro Guara – CEP: 71.200-030, Brasília/DF.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2.015.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 199/2015

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 03 de novembro de 2015.

Nilton Cesar Rios
 NILTON CEZAR RIOS
 Presidente da CMJP

SANGUE É VIDA

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!